

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4315 - www.pgge.ie.ufu.br - ppge@ufu.br

**PORTARIA PPGEÇO Nº 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Cleomar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Banca Examinadora para desenvolver os trabalhos referentes ao processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.081562/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear, com exercício a partir desta data, uma Banca Examinadora para desenvolver os trabalhos referentes ao processo de seleção para 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, composta pelos Professores Doutores Bruno Benzaquen Perosa (presidente), Marcelo Araujo Castro e Vanessa da Costa Val Munhoz como membros titulares; e pelos Doutores Henrique Daniel Leite Barros Pereira, Henrique Ferreira de Souza e Graciele de Fátima Sousa como membros suplentes.

Art. 2º - Determinar que a Banca Examinadora desenvolva seus trabalhos de acordo com o EDITAL PPGEÇO/IERI/UFU Nº 3/2022, pelo Edital Capes Nº 16/2022, pelo Ofício Circular nº 41/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES, pela Portaria CAPES nº 86/2013, pelas Resoluções Nº 01/2007, 18/2015 e 17/2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, pela Portaria R134 da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Cleomar Gomes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 07/11/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050152** e o código CRC **CADFF6E4**.

